



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.358/2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Maria Lurdite Macêdo Cruz**, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Antônio Adriano, S/N, no bairro Vila Santo Antônio, em nosso Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em 31 agosto de 2018.

  
ARGEMIRO SAMPAIO NETO  
Prefeito Municipal

Recebido em 25/09/18  
Jasmine